



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 03/06/2014
Termo da Publicação: 17/06/2014
Paracuru, 03 de junho de 2014

LEI Nº 1.511, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar convênio de mútua cooperação com
o Instituto de Integração e Capacitação da
Família - INCAF e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY
ANDRADE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Paracuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o
Instituto de Integração e Capacitação da Família - INCAF, devidamente inscrita no CNPJ
Nº. 04.320.190/0001-85 com sede administrativa à Rua Abelardo Barbosa, 1060, Barra do
Ceará, e Núcleo à Rua Raimunda Moreira de Castro, 387, Conjunto Nova Esperança,
Paracuru, Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão contabilizadas na
dotação orçamentária competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 03 DE
JUNHO DE 2014.**


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0 – Paracuru – Ceará